



Número: **0003043-42.2000.8.13.0313**

Classe: **[CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Ipatinga**

Última distribuição : **20/12/1985**

Valor da causa: **R\$ 28.649,33**

Processo referência: **00030434220008130313**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CATAFESTA-INDUSTRIA DE VINHOS LTDA (AUTOR)	OSMAR DE ANDRADE (ADVOGADO) JOSE GERALDO NUNES DE SOUZA (ADVOGADO) GEOVANE RODRIGUES DE ALMEIDA (ADVOGADO) JOSE SOARES COUTO (ADVOGADO)
CENTER DE ABASTECIMENTO ELDORADO LTDA (RÉU/RÉ)	MANOEL DAS GRACAS BARROS (ADVOGADO)

Outros participantes	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9827716564	12/06/2023 17:14	0003043-42.2000.8.13.0313 - Peças do Processo Físico - Parte (37)_compressed	Juntada

COMARCA DE IPATINGA

Juiz de Direito da 1.^a Vara

EDITAL DE SENTENÇA DE FALÊNCIA

O DOUTOR JOÃO VICENTE MOSCONI, Juiz de Direito da 1.^a Vara da Comarca de Ipatinga, Minas Gerais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte da firma CATAFESTA INDÚSTRIA DE VINHOS LTDA., firma comercial, com sede à Rua da Serraria n.º 100 — São Marcos, Rio Grande do Sul, foi requerida a falência da firma CENTER DE ABASTECIMENTO ELDORADO LTDA, com sede à Rua Tulipa n.º 20, Bairro Esperança, nesta cidade, e nela, foi proferida a sentença declaratória de falência, do teor seguinte: "VISTOS, ETC. CATAFESTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS LTDA., na inicial qualificada, propôs o presente pedido de FALÊNCIA contra Center DE ABASTECIMENTO ELDORADO LTDA., firma estabelecida nesta cidade, alegando que é credora da mesma pelos títulos relacionados na inicial, (duplicatas), todas regularmente protestadas, como se vê às fls. 15 a 27, pede, ao final, que se não elidir o pedido, após citada, seja sua falência decretada. J. os documentos de fls. e fls. A requerida, antes mesmo de ser expedido o mandado de citação, compareceu aos autos (f. 33), dando-se por citada. O prazo para pagamento fluiu sem que a requerida se manifestasse, conforme certidão de f. 35. Vieram-se os autos conclusos durante as férias forenses. Isto posto, decido. Trata-se de pedido de Falência por impontualidade do devedor, tendo o requerente acostado j. ao pedido, além dos títulos protestados, relação de inúmeras ações preparatórias de execução (arrestos), que caracterizam o estado falimentar da requerida. Assim, estando plenamente caracterizado o estado de insolvência da requerida e, atendendo o pedido inicial, DECLARO aberta, hoje, às 14:00 horas, a FALÊNCIA da firma CENTER DE ABASTECIMENTO ELDORADO LTDA., entidade jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob o n.º 20.777.397/0001-30 e Inscrição Estadual n.º 313.453055.0087, sediada à rua Tulipa n.º 20, bairro Esperança, nesta cidade, da qual é titular a sra. EURA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR, presumivelmente domiciliada nesta cidade, fixando o termo legal da falência a contar de sessenta (60) dias anteriores à data dos protestos dos títulos, isto é, a partir do dia 10 de agosto do ano de 1985. Nomeio, para exercer as funções legais de SÍNDICO, o DR. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado nesta cidade, advogado militante neste foro, que, intimado, deverá prestar compromisso de seu cargo. Marco o prazo de vinte (20) dias, para que os credores apresentem as declarações e documentos justificativos dos seus créditos. Em duas horas deposite a requerida a relação de seus credores, com as respectivas importâncias e domicílios, sob as penas da lei. Afixam-se e publiquem-se os editais, fazendo-se as necessárias comunicações. P. R. I. Ipatinga, 05 de fevereiro de 1986. (as) João Vicente Mosconi. JD." E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam futuramente alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ipatinga, Minas Gerais, aos seis (06) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, ilegível, Escrivão da Secretaria da 1.^a Vara, o datilografei e subsi.

404 Enc



O carnaval dos bado, confirmou muito b

Ontem, calorenta-feira de cinz
ressaca do ca
era curtida b
centro de A